



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO – DISPENSA
Nº 45/2025 TRF5**

Processo de Contratação:	0012908-88.2025.4.05.7000
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação (art. 75, inciso I ou II da Lei Federal nº 14.133/2021)
Termo de Referência:	45/2025- SARQ/DAP
Demanda/Objeto:	Fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado, tipo Drywall, e portas de madeira.
Processo PAC (2025):	0004218-07.2024.4.05.7000
Item PAC (2025):	TRF5-DAP-0032
Centro de Custos:	DAP - CUSTEIO
Form. eCompras:	4252

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Necessidade de modernização das instalações de ambientes do Edf. Sede e Ampliação do TRF5, para compor os novos leiautes elaborados com intuito de modernizar, adequar e melhorar os espaços de trabalho existentes, bem como realizar adequações em Gabinetes que se encontram em reforma;

1.2. Nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve conter, "se for o caso", estudo técnico preliminar e análise de riscos, a depender da natureza e da complexidade do objeto a ser contratado. No presente caso, trata-se de contratação direta por dispensa para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias e portas, cuja demanda está devidamente formalizada e delineada no presente termo de referência. Assim, considerando a baixa complexidade, padronização do objeto, curta duração, e risco operacional reduzido, entende-se que a elaboração de ETP e de análise de riscos não se mostra necessária ou vantajosa para a Administração;

1.3. Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, é recomendável a observância de critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social nas contratações públicas. No entanto, a referida norma estabelece caráter preferencial, cabendo à Administração avaliar a pertinência e viabilidade de sua adoção conforme o caso concreto. No presente procedimento de contratação direta, cujo objeto é o fornecimento e instalação de divisórias e portas, verifica-se que não há viabilidade técnica ou utilidade prática na incorporação de critérios de sustentabilidade ambiental, em razão de se tratar de objeto de uso único, natureza padronizada, pequeno vulto ou curta duração.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado, tipo *Drywall*, e portas de madeira para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme as especificações, previsões e exigências contidas neste Termo de Referência e de acordo com os seguintes itens/quantitativos:

Grupo Único					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	CATSER	PDM/CATMA
1	Fornecimento e instalação de paredes de gesso acartonado tipo Drywall , Standard, espessura de 12,5cm, em placas de 1200mm x 2600mm, inclusive perfis/montantes de estruturação em aço galvanizado, com espessura de 70mm, emassada e pintada com "2 demãos" de tinta acrílica, com isolamento térmico e acústico em lã de pet, com 525gr/m ² , acabada com rodapés e rodapés em madeira maciça envernizada, conforme projetos elaborados pela Arquitetura da DAP.	m ²	100,25	15814	-
2	Fornecimento e instalação de Porta de madeira compensada completa com abertura de giro, 0,90m x 2,10m x 3,5cm de espessura, núcleo colmeia, revestida com laminado plástico na cor branca, com guarnição e alisares em madeira de lei envernizada, com borracha de vedação, dobradiças, maçaneta tipo alavanca e fechadura externa, com 2 chaves, La Fonte ou similar, e mola aérea hidráulica.	unid.	3,00	15814	-
3	Fornecimento e instalação de Porta de madeira compensada completa com abertura de giro, 0,90m x 2,10m x 3,5 cm de espessura, núcleo colmeia, revestida com laminado plástico na cor branca, com guarnição e alisares em madeira de lei envernizada, com bandeira superior em vidro transparente 4 mm, com borracha de vedação, dobradiças, maçaneta tipo alavanca e fechadura externa, com 2 chaves, La Fonte ou similar, e mola aérea hidráulica.	unid.	8,00	15814	-
4	Fornecimento e instalação de Porta de madeira compensada completa com abertura de giro, 0,90m x 2,10m x 3,5 cm de espessura, núcleo colmeia, revestida com laminado plástico na cor branca, com guarnição e alisares em madeira de lei envernizada, com bandeira superior e lateral em vidro transparente 4 mm, com borracha de vedação, dobradiças, maçaneta tipo alavanca e fechadura externa, com 2 chaves, La Fonte ou similar, e mola aérea hidráulica.	unid.	1,00	15814	-

2.2. Critério de Julgamento (Adjudicação): Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, e consequentemente declarada vencedora da Dispensa Eletrônica, aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

2.2.1. Justificativa: Considerando a necessidade da contratação do fornecimento e instalação das divisórias conjuntamente com as portas, por guardarem relação entre si, justifica-se a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo de itens, uma vez que a adjudicação por item não se mostra razoável técnica e economicamente, pois o fornecimento agrupado imprime maior agilidade no procedimento de contratação/entrega, uma vez que simplifica a gestão contratual, permite ganhos de

escala e maior economicidade. Ressalta-se que será adotado critério de aceitabilidade de preços unitários máximos por item, conforme pesquisa de mercado, a ser indicado no Aviso de Dispensa Eletrônica, assegurando a vantajosidade da contratação.

Obs.: Consulta realizada em 09/09/2025 ao CATMAT/CATSER: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1 Fornecimento e Instalação de paredes de gesso acartonado tipo *drywall*, emassadas e pintadas, portas de madeira completa, com e sem bandeira para ambientes do Edf. Sede do TRF5, conforme as especificações, previsões e exigências deste Termo de Referência;

3.2. As empresas contratadas deverão ser capazes de realizar a medição *in loco* para a conferência das medidas e das condições do local onde serão instalados os materiais, visando a sua perfeita execução;

3.3. O fornecimento e instalação de divisórias e portas será realizado de acordo com os leiautes elaborados pela Arquitetura do Tribunal, que serão disponibilizados, conforme o caso, quando da emissão da Ordem de Início dos Serviços;

3.4. As especificações técnicas detalhadas seguem abaixo descritas:

Grupo	Item	Descrição	Especificações Técnicas
-------	------	-----------	-------------------------

		<p>01</p> <p>Parede de gesso acartonado Tipo Drywall</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Paredes em gesso acartonado, tipo <i>drywall</i>, executada com chapas duplas de gesso acartonado devidamente aparafusadas à estrutura de perfis de aço galvanizado; • Chapa de gesso acartonado, tipo <i>drywall</i>, standard, com espessura de 12,5mm, em placas de 1200 x 2000mm; • Perfis em aço galvanizado, 70x0,5x3000 mm, específico para utilização em sistema de paredes de gesso acartonado, espaçadas, no máximo, 60 cm entre montantes verticais; • Isolamento térmico e acústico em lã de pet, em manta 100% fibras de poliéster, com performance acústica mínima de redução de 35 decibéis para perfis de <i>drywall</i> de 70 mm que deverá ser devidamente fixado às placas para evitar o escorregamento das mantas; • Todos os componentes, como buchas, parafusos, junções, rebites, entre outros, essenciais à execução do sistema de paredes, deverão estar incluídos; • As paredes deverão ser entregues com o perfeito alinhamento entre as placas de gesso, bem como seu nivelamento em relação ao conjunto piso-parede; • Deverá ser realizado acabamento nas juntas das placas com fita telada autoadesiva de fibra de vidro, com emassamento com massa própria para este fim, resultando em superfície lisa, uniforme, que não trinque e permaneça inalterável ao longo do tempo; • Após a secagem da massa deverá ser aplicada uma demão de fundo preparador (selador). Em seguida deverá ser realizado o emassamento com massa corrida acrílica, de forma que a parede fique lisa e plana; • Após a secagem e lixamento da massa, deverá ser aplicada, no mínimo, duas demãos de tinta acrílica na cor branco neve, resultando em uma parede pintada sem falhas; • Deverá ser realizado acabamento com rodapés e rodapés em madeira maciça envernizada, seguindo o padrão do TRF5 com borda arredondada e, no mínimo 7 cm de altura, combinando com o tamanho dos alisares das portas.
			<ul style="list-style-type: none"> • Porta seguindo o padrão do TRF5 (imagem abaixo) com folha em madeira compensada lisa tipo colmeia revestida com laminado plástico na cor branca, com guarnição e alisares em madeira de lei maciça envernizada; 

02	<p>Porta de madeira completa sem bandeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> Folha da porta com 90cm de largura e 2,10m de altura, com 35mm de espessura, em duas chapas de madeira compensada revestida em ambas as faces com laminado plástico na cor branca, miolo tipo colmeia e laterais envernizadas; Inclui jogo de batente (guarnição) em madeira de lei maciça envernizada com borracha de vedação aplicada em um canal de, no mínimo, 4mm proporcionando amortecimento no fechamento da porta e uma vedação para passagem de som; Jogo de alisares com, no mínimo 7 cm, também em madeira maciça envernizada; Dobradiças em latão cromado (mínimo 3 dobradiças por porta); Deverá estar previsto sistema de fechadura, tipo roseta e maçaneta, em aço inox, com acabamento preto fosco. A fechadura deverá ter maçaneta tipo alavanca, com 2 chaves (Fechadura 517IN Tubular Inox Preto La Fonte linha Profissional ou similar);  <ul style="list-style-type: none"> O modelo da fechadura deverá ser previamente aprovado com a Arquitetura da DAP; Deverá ser instalada Mola aérea hidráulica para porta de madeira 40/65 kg, sistema "rack-and-pinion", cor: Preta (Dorma Modelo Ma200/3 - Força 3 ou similar); A porta deverá ser instalada em perfeito alinhamento às paredes, com abertura de giro, conforme indicado em projeto de layout, e ser entregue em perfeito funcionamento.
		<ul style="list-style-type: none"> Porta seguindo o padrão do TRF5 (imagem abaixo) com folha em madeira compensada lisa tipo colmeia revestida com laminado plástico na cor branca, com guarnição e alisares em madeira de lei maciça envernizada, e bandeira superior em vidro transparente 4mm;

01

03

Porta de madeira completa com bandeira superior



- Folha da porta com 90cm de largura e 2,10m de altura, com 35mm de espessura, em duas chapas de madeira compensada revestida em ambas as faces com laminado plástico na cor branca, miolo tipo colmeia e laterais envernizadas;
- Bandeira superior em vidro transparente, 4mm, sob medida, de forma a se adaptar ao pé-direito do local (pé-direito médio de 2,60m);
- Inclui jogo de batente (guarnição) em madeira de lei maciça envernizada com borracha de vedação aplicada em um canal de, no mínimo, 4mm proporcionando amortecimento no fechamento da porta e uma vedação para passagem de som;
- Jogo de alisares com, no mínimo 7cm, também em madeira maciça envernizada;
- Dobradiças em latão cromado (mínimo 3 dobradiças por porta);
- Deverá estar previsto sistema de fechadura, tipo roseta e maçaneta, em aço inox, com acabamento preto fosco. A fechadura deverá ter maçaneta tipo alavanca, com 2 chaves (Fechadura 517IN Tubular Inox Preto La Fonte linha Professionel ou similar);



- O modelo da fechadura deverá ser previamente aprovado com a Arquitetura da DAP;
- Deverá ser instalada Mola aérea hidráulica para porta de madeira 40/65 kg, sistema "rack-and-pinion", cor: Preta (Dorma Modelo Ma200/3 - Força 3 ou similar);
- A porta deverá ser instalada em perfeito alinhamento às paredes, com

abertura de giro, conforme indicado em projeto de layout, e ser entregue em perfeito funcionamento.

- Porta seguindo o padrão do TRF5 (imagem abaixo) com folha em madeira compensada lisa tipo colmeia revestida com laminado plástico na cor branca, com guarnição e alisares em madeira de lei maciça envernizada, e bandeira superior e lateral em vidro transparente 4mm;



04

Porta de madeira completa com bandeira superior e lateral

- Folha da porta com 90cm de largura e 2,10m de altura, com 35mm de espessura, em duas chapas de madeira compensada revestida em ambas as faces com laminado plástico na cor branca, miolo tipo colmeia e laterais envernizadas;
- Bandeira superior em vidro transparente, 4mm, sob medida, de forma a se adaptar ao pé-direito do local (pé-direito médio de 2,60m);
- Bandeira lateral em vidro transparente, 4mm, sob medida, com largura de 0,30m;
- Inclui jogo de batente (guarnição) em madeira de lei maciça envernizada com borracha de vedação aplicada em um canal de, no mínimo, 4mm proporcionando amortecimento no fechamento da porta e uma vedação para passagem de som;
- Jogo de alisares com, no mínimo 7cm, também em madeira maciça envernizada;
- Dobradiças em latão cromado (mínimo 3 dobradiças por porta);
- Deverá estar previsto sistema de fechadura, tipo roseta e maçaneta, em aço inox, com acabamento preto fosco. A fechadura deverá ter maçaneta tipo alavanca, com 2 chaves (Fechadura 517IN Tubular Inox Preto La Fonte linha Profissional ou similar);

				
				<ul style="list-style-type: none"> • O modelo da fechadura deverá ser previamente aprovado com a Arquitetura da DAP; • Deverá ser instalada Mola aérea hidráulica para porta de madeira 40/65 kg, sistema "rack-and-pinion", cor: Preta (Dorma Modelo Ma200/3 - Força 3 ou similar); • A porta deverá ser instalada em perfeito alinhamento às paredes, com abertura de giro, conforme indicado em projeto de layout, e ser entregue em perfeito funcionamento.

4. PRAZOS

4.1. De entrega dos materiais/equipamentos: N/A

4.2. De fornecimento e instalação/montagem: **O prazo de fornecimento e instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Instalação, a ser emitida pela Diretoria de Administração Predial DAP;**

4.3. De execução, no caso de serviço: N/A

4.4. De vigência do instrumento contratual (se for o caso): N/A = **Não será necessária a formalização de instrumento contratual.**

Legenda: N/A = Não se aplica.

5. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

5.1. Endereço de entrega/execução do objeto:

Seleção	Prédio	Endereço	Setor / Local
X	SEDE	Av. Cais do Apolo, s/n Edf. Ministro Djaci Falcão Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	6º Pavimento 7º Pavimento 10º Pavimento
	ANEXO I	Av. Cais do Apolo, s/n (ESMAFE) Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	-x-x-x-
X	AMPLIAÇÃO	Av. Cais do Apolo, 421 Bairro do Recife - Recife / PE CEP: 50030-230	Núcleo de Gestão Patrimonial - Térreo Banheiros Masculino e Feminino - Térreo

5.2. Horário de entrega/execução do objeto: As divisórias deverão ser entregues e instaladas em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as **8h e 17h;**

5.3 O agendamento deverá ser realizado através do e-mail dap@trf5.jus.br, com antecedência mínima de 24

horas;

5.4. Contatos telefônicos para agendamento prévio:

- Ernani Lucena Maciel - 81-3425.9396;
- Valdenice Maria de Sousa - 81-3425.9445.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Executar os serviços/fornecimento com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

6.1.1. Após iniciada a instalação/montagem das divisórias, a Contratada se obriga a executar a etapa programada com a fiscalização por completo, sem interrupção, não sendo acatadas justificativas por falta de materiais ou desfalque de pessoal;

6.1.2. Nos termos do subitem anterior, entende-se por interrupção da execução da etapa, a falta injustificada de pessoal/materiais para a instalação/montagem **por período superior a 01 (um) dia útil.**

6.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;

6.3. Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;

6.5. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;

6.6. Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto fornecido;

6.7. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

6.8. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/execução dos materiais/serviços;

6.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos;

6.10. Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;

6.11. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;

6.12. Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;

6.13. Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à

contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento do objeto;

7.3. Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;

7.5. Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.6. Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

8. PAGAMENTO

8.1. Do Documento de Cobrança:

8.1.1. Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá juntar, no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO, o **documento (único) de cobrança** constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

8.1.1.1. Para o processamento do pagamento dos materiais fornecidos ou serviços prestados ao Tribunal, os fornecedores e prestadores de serviços deverão realizar o auto-cadastro no SIGEO através do link: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>.

8.1.2. A CONTRATADA deverá também juntar e manter atualizado no SIGEO as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, abaixo listadas, além de outros documentos requeridos no sistema:

- a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);
- b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

Obs.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), **somente poderá ser exigida** das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

8.1.3. O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

8.1.4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, na **Diretoria de Administração Predial - DAP**, do TRF da 5ª Região, localizada no **mezanino do Edifício Sede**, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, **sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: dap@trf5.jus.br**;

8.1.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

8.1.6. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do seu recebimento na **DAP**, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

8.2. Do Pagamento:

8.2.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

8.2.2. O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

8.2.3. Contato Responsável Atesto da Nota Fiscal:

Unidade: **Diretoria de Administração Predial - DAP**

Nome: **Ernani Lucena Maciel** / Telefone: **81-3425.9396** / E-mail: dap@trf5.jus.br

8.2.4. Contato Responsável Liquidação e Pagamento da Nota Fiscal:

Unidade: **Diretoria de Orçamento e Finanças - SOF**

Nome: **Equipe de Execução da SOF** / Telefone: **81-3425.9143** / E-mail: sof.servidores@trf5.jus.br

Observações:

1. CNPJ para faturamento: **24.130.072/0001-11**;
2. Inscrição Estadual: **ISENTO**.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor estimado da contratação será extraído do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações – NAC/DA deste Tribunal, podendo ser utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros de que trata o art. 5º da **Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME**, de 07 de julho de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

10. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

10.1. Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade Ref.	Quant.	Marca / Modelo / Referência	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1		unid.	1			
2		unid.	1			
3		unid.	1			
4		unid.	1			
5		unid.	1			
-				TOTAL	=	R\$

10.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação;

10.3. Na Proposta Comercial deverá constar a indicação das marcas, modelos e referência dos materiais ofertados, bem como a disponibilização dos respectivos folders, encartes e/ou catálogos, se cabível.

11. PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das disposições contidas na Instrução Normativa nº 01/2025 – DG/TRF5, serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

11.1.1.1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia**, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação;

11.1.1.2. A contratante a partir do **15º (décimo quinto) dia de atraso** poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;

11.1.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até **15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação**;

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

11.1.1.5. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia**, limitada a 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em Lei;

11.1.2. Multa por Rescisão:

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

11.1.2.4. O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo I da lei 14.133/2021;

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF;

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.1.2.8. As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;

11.1.2.9. A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo

12. GARANTIA TÉCNICA

12.1. O prazo e condições de **garantia técnica** serão de:

12.1.1. No mínimo, **06 (seis) meses**, contado da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, no que couber;

12.1.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele

fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. (Orientação Normativa nº 51 da Advocacia-Geral da União);

12.1.3. Uma vez notificado, durante a vigência da garantia técnica, a CONTRATADA deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento do chamado;

12.1.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo CONTRATANTE;

12.1.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

12.1.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

12.1.7. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas técnicas específicas;

12.1.7.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados pelos bens, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

12.1.8. Havendo necessidade de encaminhamento do bem para qualquer outro lugar fora das dependências deste Tribunal para prestação da assistência técnica, a empresa responsável pelo serviço deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e devolução do mesmo, ao local onde se encontra instalado;

12.1.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. [ii](#)

Recife, 12 de setembro de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação.

Maluh Marinho Costa Matrícula: 5663	Ana Carolina de Mello Freire Matrícula: 1269
Integrante Requisitante	Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MELLO FREIRE**, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (ARQUITETURA), em 12/09/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MALUH MARINHO COSTA**, SUPERVISOR(A), em 12/09/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5366069** e o código CRC **8C58A57A**.

